

**EMENDA N° - CMMMPV 793/2017**  
( à MPV nº 793, de 2017)

Inclua-se na Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017, os seguintes termos:

SF/17048.63952-31

“Art. 8º.....

.....

§ 1º Na hipótese de exclusão do devedor do PRR será efetuada a apuração do valor original do débito não pago com a incidência dos acréscimos legais até a data da exclusão;

§ 2º O não pagamento em até 30 dias do prazo de vencimento não configura inadimplência para fins de exclusão”

**JUSTIFICATIVA**

Do mesmo modo que outros parcelamentos já aprovados, é importante esclarecer e diferenciar a mora do inadimplemento.

Deste modo, a simples mora em até 30 dias não deve justificar a exclusão por questões de razoabilidade, proporcionalidade e boa-fé.

Sala da Comissão,

**Senadora Ana Amélia  
PP/RS**